



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023.

DISPENSA N°. 002/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 63 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 25 de janeiro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

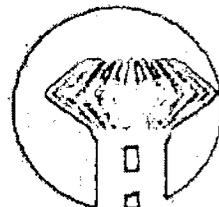
Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para aquisição de diversos materiais para serem utilizados pelo(a) fisioterapeuta no tratamento dos alunos com necessidades especiais, atendidos no CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado), conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

ANA MARIA PEREIRA CASTELO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDIDOS NO CAEE.****PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Língua de Sogra	10	PCT	R\$ 43,00	R\$ 430,00
2	Luva Descartável	6	CX	R\$ 21,00	R\$ 126,00
3	Bola Suíça 55 cm	5	UND	R\$ 95,00	R\$ 475,00
4	Bola Suíça 65 cm	4	UND	R\$ 98,00	R\$ 392,00
5	Faixa Elástica leve	6	UND	R\$ 40,00	R\$ 240,00
6	Faixa Elástica moderada	6	UND	R\$ 44,00	R\$ 264,00
7	Faixa Elástica forte	6	UND	R\$ 48,00	R\$ 288,00
8	Arco Tonificador	8	UND	R\$ 79,00	R\$ 632,00
9	Caneleira 0,5 kg	6	UND	R\$ 44,00	R\$ 264,00
10	Caneleira 1kg	6	UND	R\$ 47,00	R\$ 282,00
11	Caneleira 2kg	6	UND	R\$ 59,00	R\$ 354,00
12	Caneleira 3kg	6	UND	R\$ 75,90	R\$ 455,40
13	Escada de Agilidade	4	UND	R\$ 207,00	R\$ 828,00
14	Lego Com 500 und	10	CX	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
15	Jump	4	UND	R\$ 529,00	R\$ 2.116,00
16	STEP	4	UND	R\$ 215,00	R\$ 860,00
17	Conjuntos Chapéu Chinês	4	CJN	R\$ 39,00	R\$ 156,00
18	Kit com 12 placas Tapete de Texturas	6	KIT	R\$ 432,00	R\$ 2.592,00
19	Caixas Bola de Sabão	10	CX	R\$ 69,90	R\$ 699,00
20	Placas de EVA	20	UND	R\$ 36,00	R\$ 720,00
21	Tablado Medidas: 1,80 de comprimento, 1,30 de largura e 51 cm de altura. Para atender crianças que necessitam de reabilitação e/ou apresentam dificuldades para deitar ou sentar.	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL:				R\$ 15.673,40	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

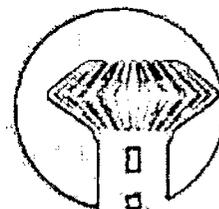
ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

GARANTIA: 90 DIAS

PAGAMENTO: A VISTA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS (BA), 10 de janeiro de 2023.

BOAVISTA
Comércio e Serviços Ltda.



24

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 20.618.646/0001-44

EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA, representante
CPF: 284.282.425-34; RG 02.172.136-00

20.618.646/0001-44
BOA VISTA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Nucl. Povoado Boa Vista, 200-Casa
Sobradinho/Zona Rural-CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

PONTO CERTO

Rua Boa Vista de Brotas nº 23 - Engº Velho de Brotas
Cap: 20.240-340 - Salvador - BA - Tel: 71.3482-0157
CNPJ nº 12.829.836/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDIDOS NO CAEE.

PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: Prefeitura Municipal de Conceição da feira

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de compras

DESCRIPTIVO DE MATERIAL

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta: 10 DIAS

Pagamento: À VISTA

Prazo de entrega: 45 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Língua de Sogra	10	PCT	R\$ 60,20	R\$ 602,00
2	Luva Descartável	6	CX	R\$ 29,40	R\$ 176,40
3	Bola Suíça 55 cm	5	UND	R\$ 133,00	R\$ 665,00
4	Bola Suíça 65 cm	4	UND	R\$ 137,20	R\$ 548,80
5	Faixa Elástica leve	6	UND	R\$ 56,00	R\$ 336,00
6	Faixa Elástica moderada	6	UND	R\$ 61,60	R\$ 369,60
7	Faixa Elástica forte	6	UND	R\$ 67,20	R\$ 403,20
8	Arco Tonificador	8	UND	R\$ 110,60	R\$ 884,80
9	Caneleira 0,5 kg	6	UND	R\$ 61,60	R\$ 369,60
10	Caneleira 1kg	6	UND	R\$ 65,80	R\$ 394,80
11	Caneleira 2kg	6	UND	R\$ 82,60	R\$ 495,60
12	Caneleira 3kg	6	UND	R\$ 106,26	R\$ 637,56
13	Escada de Agilidade	4	UND	R\$ 289,80	R\$ 1.159,20
14	Lego Com 500 und	10	CX	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
15	Jump	4	UND	R\$ 740,60	R\$ 2.962,40
16	STEP	4	UND	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
17	Conjuntos Chapéu Chinês	4	CJN	R\$ 54,60	R\$ 218,40

PONTO CERTO

06

18	Kit com 12 placas Tapete de Texturas	6	KIT	R\$ 604,80	R\$ 3.628,80
19	Caixas Bola de Sabão	10	CX	R\$ 97,86	R\$ 978,60
20	Placas de EVA	20	UND	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
21	Tablado Medidas: 1,80 de comprimento, 1,30 de largura e 51 cm de altura. Para atender crianças que necessitam de reabilitação e/ou apresentam dificuldades para deitar ou sentar.	1	UND	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL:					R\$ 21.942,76

SALVADOR, 10 DE JANEIRO DE 2023

*Alma Regina Soares
Alberto dos Santos*

12.829.836/0001-82
ADRIANO POVOAS DE CARVALHO
Ponto Certo
Rua Boa Vista de Brotas, N° 23 - Térreo
Engenho Velho de Brotas - CEP. 40.240-340
Salvador - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
1 – EMPRESA:

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES
 END. COMERCIAL: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103
 ANDAR 2 EDF SAENECENTRO SANTO ANTONIO DE
 JESUS/BA UF: BA CEP: 44.430-198
 INSC. ESTADUAL: 135.066.667 CNPJ: 26.084.880/0001-15

26.084.880/0001-15
**J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA
 DE MATERIAIS HOSPITALARES**

RUA RUI BARBOSA, 22, SALA 103
 CENTRO – CEP: 44.572-000
 SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDIDOS NO CAEE.

SEGUE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Língua de Sogra	10	PCT	R\$ 55,90	R\$ 559,00
2	Luva Descartável	6	CX	R\$ 27,30	R\$ 163,80
3	Bola Suíça 55 cm	5	UND	R\$ 123,50	R\$ 617,50
4	Bola Suíça 65 cm	4	UND	R\$ 127,40	R\$ 509,60
5	Faixa Elástica leve	6	UND	R\$ 52,00	R\$ 312,00
6	Faixa Elástica moderada	6	UND	R\$ 57,20	R\$ 343,20
7	Faixa Elástica forte	6	UND	R\$ 62,40	R\$ 374,40
8	Arco Tonificador	8	UND	R\$ 102,70	R\$ 821,60
9	Caneleira 0,5 kg	6	UND	R\$ 57,20	R\$ 343,20
10	Caneleira 1kg	6	UND	R\$ 61,10	R\$ 366,60
11	Caneleira 2kg	6	UND	R\$ 76,70	R\$ 460,20
12	Caneleira 3kg	6	UND	R\$ 98,67	R\$ 592,02
13	Escada de Agilidade	4	UND	R\$ 269,10	R\$ 1.076,40
14	Lego com 500	10	CX	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
15	Jump	4	UND	R\$ 687,70	R\$ 2.750,80
16	STEP	4	UND	R\$ 279,50	R\$ 1.118,00
17	Conjuntos Chapéu Chinês	4	CJN	R\$ 50,70	R\$ 202,80
18	Kit com 12 placas Tapete de Texturas	6	KIT	R\$ 561,60	R\$ 3.369,60
19	Caixas Bola de Sabão	10	CX	R\$ 90,87	R\$ 908,70
20	Placas de EVA	20	UND	R\$ 46,80	R\$ 936,00
21	Tablado Medidas: 1,80 de comprimento, 1,30 de largura e 51 cm de altura. Para atender crianças que necessitam de reabilitação e/ou apresentam dificuldades para deitar ou sentar.	1	UND	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL:					R\$ 20.375,42



Multiplos

08
f

PREÇO TOTAL: R\$ 20.375,42 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Validade da proposta: 15 dias

Entrega: 30 dias

Pagamento: Á vista

Jailton da Silva Pereira Junior

Santo Antônio de Jesus, 11 de janeiro de 2023.

JLI Multiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ: 26.084.880/0001-15

Jailton da Silva Pereira Junior

CPF: 016.396.725-32

26.084.880/0001-15

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA

Rua Rui Barbosa, 22 - Sala 103, Andar 2

Centro-CEP: 44.572-000

Santo Antonio de Jesus-BA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para serem utilizados pelo(a) fisioterapeuta no tratamento dos alunos com necessidades especiais, atendidos no CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado), conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 15.673,40 (Quinze mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA: Assegurar ao CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) do município os materiais necessários ao desempenho de suas atividades, para manter o bom atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer municipal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADAS NAS COTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Preços

ESPECIFICADOS NAS COTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 26 de janeiro de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° XXX / 2022.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 - Centro, Conceição da Feira - Estado da Bahia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXX**, CNPJ n° **XXXXX**, estabelecida na **XXXXXX**, CEP **XXXXX**, neste ato representada pela(O) Sr(a). **XXXXX**, portadora do CPF.n° **XXXX** e RG n° **XXXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob n° **002/ 2023**, oriunda do **Processo Administrativo n° 021/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (BOLA SUIÇA, LUVA DESCARTÁVEL, FAIXA ELÁSTICA, ARCO TONIFICADOR, CANELEIRA, LEGO, STEP, ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação n° 002/2023, oriunda do Processo Administrativo n° 021/2023, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 50200- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade : 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento da Despesa :33.90.30-Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ **XXXX**, mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por XX(XX) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- b) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXXX de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito Municipal/

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para a **aquisição de diversos materiais para serem utilizados pelo(a) fisioterapeuta no tratamento dos alunos com necessidades especiais, atendidos no CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado), conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária : 50200– Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade : 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo

Valor: 15.673,40 (Quinze mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Fonte 1500

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista que os recursos necessários para a aquisição de diversos materiais para serem utilizados pelo(a) fisioterapeuta no tratamento dos alunos com necessidades especiais, atendidos no CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado), conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 26 de janeiro de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **aquisição de diversos materiais para serem utilizados pelo(a) fisioterapeuta no tratamento dos alunos com necessidades especiais, atendidos no CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado)**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 26 de janeiro de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (BOLA SUIÇA, LUVA DESCARTÁVEL, FAIXA ELÁSTICA, ARCO TONIFICADOR, CANELEIRA, LEGO, STEP, ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 20.618.646/0001-44

ENDEREÇO: POVOADO DA BOA VISTA, Nº 200, SOBRADINHO, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

VALOR R\$: R\$ 15.673,40 (Quinze mil seiscientos e setenta e três reais e quarenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 50200– Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade : 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

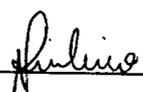
Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 27 / 01 / 2023.

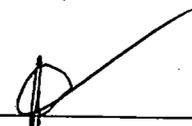
AUTORIZO

Conceição da Feira, 27 / 01 / 2023.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.618.646/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOA VISTA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO NUCR POVOADO BOA VISTA,	NÚMERO 200	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO/ ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSEMEV@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9969-1393/ (71) 9908-0650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 15:59:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.618.646/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014	
NOME EMPRESARIAL BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO NUCR POVOADO BOA VISTA,	NÚMERO 200	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO/ ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSEMEV@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9969-1393/ (71) 9908-0650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 15:59:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.618.646/0001-44
Razão Social: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: NUCR POVOADO BOA VISTA 200 CASA / SOBRADINHÓ ZN RURAL / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503562688792183

Informação obtida em 26/01/2023 10:37:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.618.646/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:05 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **D54C.B6BC.BE95.BB3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.618.646/0001-44
Certidão n°: 24265557/2022
Expedição: 01/08/2022, às 09:04:59
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.618.646/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 16/12/2022 09:30

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227071503

RAZÃO SOCIAL	
BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
172.276.784	20.618.646/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Avenida Hanibal Predreira
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
BA

23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1177/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		C.G.A 3181600668	C.N.P.J. 20.618.646/0001-44
Endereço: POV BOA VISTA, 200 CASA			
Bairro: SOBRADINHO/ZONA RURAL	CEP: 44330000	Município: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços
Conforme código de controle informado abaixo.

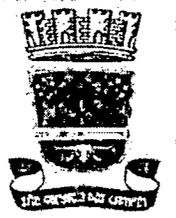
Certidão emitida via internet em:
09/12/2022

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 09/03/2023

28999.1177.20221209.N.40.3245581





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
 Avenida Hanibal Pedreira - N° 001 SEDE CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA CEP: 44330-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 3181600668 **N° ALVARA: 1/2023**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: BOA VISTA

NATUREZA: Pessoa Jurídica DATA ABERTURA : 14/10/2020

C.N.P.J / C.P.F. 20.618.646/0001-44	R.G.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--	------	--------------------

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: POV BOA VISTA, 200

COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: SOBRADINHO/ZONA RURAL

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA CEP: 44330-000

ATIVIDADES

comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios	4645101
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não dispensada *)	4645101

ATIVIDADES SECUNDARIAS

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319800
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMES	4618401
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	4641902
COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	4649404

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES



DATA DE EMISSÃO: 05/01/2023 VALIDADE: 31/12/2023

DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

AVISO
 Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
www.saoqoncalodoscampos.ba.gov.br

Emissão via WEB:



27664.2023.1.14.05012023.31122023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2023 13:42:41 que o documento de hash (SHA-256) e464dafa60168d8f3af2317e46031b03aacc5f43a94f3219c8401feccd476ba foi validado em 05/01/2023 12:26:08 através da transação blockchain 0x469377c7bdd2d51db46b6047b5964929b81bdc8a8cf82875600a30b0412db25d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104602)





06/01/2023

006118886

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006118886**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 20.618.646/0001-44, estabelecida na Povoado Boa Vista, BA502, nº200, 200, CEP: 44330-000, Sao Goncalo Dos Campos - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 6 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 006118886



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e464dafa60168d8f3af2317e46031b03aaccd5f43a94f3219c8401feccd476ba** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado **NID 104602** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**1 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 31-12-2023**", cujo assunto é descrito como "**1 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 31-12-2023**", faz prova de que em **05/01/2023 09:47:01**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2023 13:10:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x469377c7bdd2d51db46b6047b5964929b81bdc8a8cf82875600a30b0412db25d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 20.618.646/0001-44



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX49drec02F4Jgfcchave2=BT-06aCcMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

ROSE RÔDRIGUES NUNES MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA VETERINÁRIA, CPF nº 828.732.675-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03542820108, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA SILVEIRA MARTINS, 1641, EDF ACACIA AMARELA, COND RESERVA ATLANTICA, APT 503, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204085149, com sede Núcleo Rural Povoado Boa Vista, 200, Casa, Sobradinho/ Zona Rural São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.618.646/0001-44**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001201090

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2021



Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 20.618.646/0001-44



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XWA308hRAX49drc02F4Jg6chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA VETERINÁRIA, CPF nº 828.732.675-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03542820108, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA SILVEIRA MARTINS, 1641, EDF ACACIA AMARELA, COND RESERVA ATLANTICA, APT 503, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000, BRASIL.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204085149, com sede Núcleo Rural Povoado Boa Vista, 200, Casa, Sobradinho/ Zona Rural São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.618.646/0001-44**, resolve de pleno e comum acordo consolidar contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A denominação social é **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e nome de fantasia de **BOA VISTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Núcleo rural Povoado Boa Vista, 200, casa, Sobradinho/ Zona Rural, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44.330-000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objetivo: Representações comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não-eletrônicos, utensílios e mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório. Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medidas, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico, profissional e para escritório, exceto informáticos, instrumentos e materiais, parte e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, cirúrgico, odonto-médico-hospitalar e de laboratório, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, móveis e artigos de colchoaria e artigos de cama, mesa e banho, artigos de escritório e papelaria, vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, ferragens e ferramentais, medicamentos e drogas de uso veterinário, produtos de higiene pessoal, de tecidos. Comércio varejista de material elétrico e construção, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, medicamentos veterinários, produtos saneantes domissanitários, artigos de armarinho, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, médicos e ortopédicos, tecidos, brinquedos e artigos recreativos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Confeção, sob medida, de roupas profissionais. Aluguel de material e equipamento científicos médico e hospitalares, sem operador. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Req: 81100001201090

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2021



Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA
COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 20.618.646/0001-44**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30hRAX49drec02F4Jg6chave2=9T-06aCCpHpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

CÓDIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7729-2/03 - aluguel de material médico.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

Req: 81100001201090

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/09/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA
COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 20.618.646/0001-44**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XWA30HhRkx49drc02F4Jgfcchave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o início das suas atividades a data da assinatura em 10/07/2014.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de 200.000 (duzentos mil reais), representados por 200.000 (duzentos mil cotas) representados por R\$ 1,00(um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições e preços do direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, na proporção de sua participação.

Req: 81100001201090

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 20.618.646/0001-44



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRz49drecO2F4Jg&chave2=BF-06acCpmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

CLÁUSULA OITAVA. Havendo aumento de Capital, observar-se-á a proporcionalidade do capital social.

DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Os lucros e prejuízos sociais, demonstrados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão partilhados pelos sócios proporcionalmente a quota de capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade não se dissolverá com a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios. Ocorrendo quaisquer das situações, a sociedade elaborará um balanço para apurar os lucros ou prejuízos, cujos haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido em até 12(doze) parcelas mensais. Os sócios remanescentes indicarão outra pessoa física ou jurídica para participar da sociedade na proporção do capital social do sócio retirante ou falecido, sendo que neste caso haverá prioridade dos herdeiros do sócio falecido na indicação para participação da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEITA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001201090

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE BOA VISTA
COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 20.618.646/0001-44**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRax49drec02F4Jg&chave2=BT-06acCpmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Gonçalo dos Campos, 27 de agosto de 2021.

ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA

Req: 81100001201090

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98108130 em 31/08/2021

Protocolo 218058055 de 30/08/2021

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135613137390188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

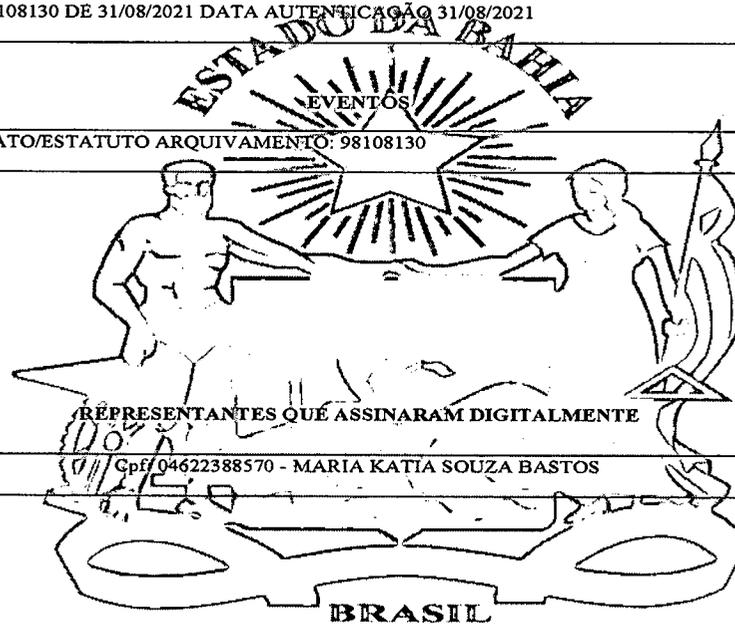
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218058055 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204085149
CNPJ 20.618.646/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98108130 DE 31/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 31/08/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98108130

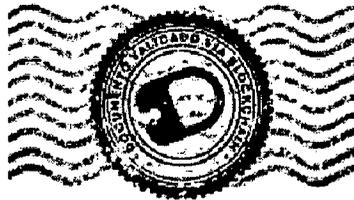


Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ca4799f9e7885356fdcc6c65d26e01e059dab3bc5cfb071df60ccbc60e3aa014** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84741** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ROSE**", cujo assunto é descrito como "**CNH ROSE**", faz prova de que em **22/09/2022 15:56:53**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/09/2022 15:58:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x39b776f2d8a7af758ef17db7d0a054cd36f73401bf5b70ac4994259a62fc15c2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Parecer. n° ___/2022
Processo Administrativo nº 021/2023
Dispensa de Licitação n. 002/2023

Ementa: Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para aquisição de diversos materiais para serem utilizados pelo (a) fisioterapeuta no tratamento dos alunos com necessidades especiais, atendidos no CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de empresa especializada para aquisição de diversos materiais para serem utilizados pelo (a) fisioterapeuta no tratamento dos alunos com necessidades especiais, atendidos no CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) no Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 15.673,40 (Quinze mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, alertamos que uma vez feita a contratação a mesma deve contemplar toda a necessidade do Município sob pena de fragmentação de despesa.



Acreditamos, *iuris tantum*, que a Pasta avaliou se já possui contratação do mesmo objeto no exercício financeiro bem como se almeja fazer novas contratações no respectivo exercício.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 20.618.646/0001-44.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foram anexadas as certidões de comprovação de regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 27 de janeiro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 30 DE JANEIRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 011/2023:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (BOLA SUIÇA, LUVA DESCARTÁVEL, FAIXA ELÁSTICA, ARCO TONIFICADOR, CANELEIRA, LEGO, STEP, ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.01.30 10:17:05 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
30 DE JANEIRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (BOLA SUIÇA, LUVAS DESCARTÁVEIS, FAIXA ELÁSTICA, ARCO TONIFICADOR, CANELEIRA, LEGO, STEP, ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 20.618.646/0001-44

ENDEREÇO: POVOADO DA BOA VISTA, Nº 200, SOBRADINHO, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

VALOR R\$: R\$ 15.673,40 (Quinze mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 50200– Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade : 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 27 / 01 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 27 / 01 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 20.618.646/0001-44, estabelecida na **POVOADO DA BOA VISTA, Nº 200, SOBRADINHO, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.**, CEP 44330-000, neste ato representada pela Sra. Rose Rodrigues Nunes Moreira, portadora do CPF nº 828.732.675-34 e RG nº 1118298799 SSP Ba denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **002/ 2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 021/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (BOLA SUIÇA, LUVAS DESCARTÁVEL, FAIXA ELÁSTICA, ARCO TONIFICADOR, CANELEIRA, LEGO, STEP, ENTRE OUTROS)** PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) **FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 021/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 50200– Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade : 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 15.673,40** (Quinze mil seiscientos e setenta e três reais e quarenta centavos), a ser pago mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer municipal.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
 - b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

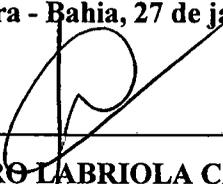
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 27 de janeiro de 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rose Rodrigues Nunes Moreira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 05.545.914 56



RG: 083237-59



1º TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

LIVRO Nº45

Nº de ordem: 12646

FOLHA Nº129/129vº/130

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos, este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, situado à Rua Dr. Antonio Muniz, n. 55, Centro, nesta cidade, compareceu perante mim, **Renata Souza de Lima, Escrevente Autorizada**, como outorgante: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29204085149, com sede no Núcleo Rural, Povoado Boa Vista, s/n, Sobradinho, na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.618.646/0001-44, neste ato representada por **Rose Rodrigues Nunes Moreira**, brasileira, casada, médica veterinária, nascida aos 23/12/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 03542820108, expedida pelo Detran/BA, onde consta ser portadora da cédula de identidade sob o n.º 11.182.987-99 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 828.732.675-34, telefone (71)99969-1393, natural de Serrinha/BA, filiação: Eliene Rodrigues Nunes e Roque Santana Nunes, residente e domiciliada no Povoado Boa Vista, n.º 210, Zona Rural na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA, endereço eletrônico: rosemev@gmail.com. Foi apresentada certidão simplificada digital emitida em 31/10/2022, código de controle: 7272056908455, cuja autenticidade pode ser verificada no endereço <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>; a presente reconhecida por mim Escrevente Autorizada, como a própria consoante os documentos pessoais a mim exibidos, cuja capacidade jurídica foi verificada, e por ela outorgante foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA**, brasileiro, representante comercial, casado, nascido aos 29/07/1962, portador da cédula de identidade sob o n.º 02.172.136-00 - SSP/BA, expedida em 21/05/2019, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.282.425-34, telefone (71)99908-0650 natural de Santo Antônio de Jesus/BA, Av. Dr. Antonio Muniz, n.º 55, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, CEP 44330-000 Telefone: (75) 3246-2378 E-mail: tabelionatosagooncalo@hotmail.com

Renata Souza de Lima
Escrevente Autorizada

AA - 131079

PATRIMÔNIO CULTURAL E ECOLÓGICO DA HUMANIDADE

ESTADO DA BAHIA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



16



1º TRASLADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

filiação: José do Nascimento Moreira e Maria Antônia Souza, residente e domiciliado no Povoado Boa Vista, n.º 210, Zona Rural, na cidade de São Gonçalo dos Campos - Bahia, endereço eletrônico: declarou que não possui e-mail; a **QUEM CONFERE AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES** para administrar sociedade, comprar, vender e trocar, participar de licitações eletrônicas e presenciais, formular lances, assinar propostas, atas e declarações em órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, abrir contas em bancos, fechar, fazer transferências e saques, retirar talão de cheque, retirar cartões, contratar e demitir funcionários, fazer rescisões, retirar e embarcar mercadorias em transportadoras, resolver pendências na Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Prefeituras, Autarquias, vigilância sanitária, bem como, poderes para movimentar conta do Banco do Brasil, agência 2085-0, Conta Corrente 25538-6, a saber: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, conceder abatimentos, caucionar títulos, estipular cláusulas e condições, receber citação/intimação em procedimento judicial, aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuada, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, reivindicar direitos, efetuar acordos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, assinar contratos de cambio e seus respectivos aditivos, assinar proposta de abertura de carta de crédito, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, assinar instrumentos de créditos, amplos poderes, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente Pessoa Jurídica com cartão eletrônico, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimos/financiamentos, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, onerar bens, alienar bens, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques-BB Rural Rápido, efetuar saques na poupança, efetuar pagamentos via BB digital Pessoa Jurídica/AASP, efetuar transferências via BB digital Pessoa Jurídica/AASP, emitir comprovantes, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato o que a outorgante dará tudo por bom firme e valioso. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo



União Nacional dos Registradores do Brasil

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Renato Souza de Lima
Escritor de Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA



130

1º TRASLADO

exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Esta procuração tem prazo indeterminado e não poderá ser substabelecida. Os dados e nome do outorgado, para elaboração do presente mandato foram fornecidos pelo outorgante que se responsabiliza pelos mesmos, isentando este Tabelionato de correção de erros advindos. Declara, ainda, o outorgante estar ciente da responsabilidade civil e penal a que se sujeita e respectivas sanções, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe é permitido delegar. Os poderes outorgados no presente mandato cessam pela morte ou interdição de uma das partes, conforme art. 682, inc. II, do CC. E, a seu pedido, eu, **Renata Souza de Lima, Escrevente Autorizada**, digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, fica com a assinatura da outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do art. 215, § 1º, do Código Civil. Pago o DAJE n.º 0128-002.017076, no valor de R\$ 97,66, em 06/12/2022, sendo correspondente a Emolumentos: R\$ 47,17, Taxa de Fiscalização: R\$ 33,50, FECOM: R\$ 12,89, Defensoria Pública do Estado da Bahia: R\$ 1,25, Procuradoria-Geral do Estado da Bahia: R\$ 1,87, FMMPBA: R\$ 0,98.

BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Representada por Rose Rodrigues Nunes Moreira

Em test.º da verdade.

Renata Souza de Lima
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0128.AB112390-0
SQIEEAOGPM
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Av. Dr. Antonio Muniz, n.º 55, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, CEP 44330-000
Telefone: (75) 3246-2378 E-mail: tabelionatosagooncalo@hotmail.com

AA - 131078

PATRIMÔNIO CULTURAL E ECOLÓGICO DA HUMANIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/12/2022 08:27:03 que o documento de hash (SHA-256) ebf6a2f6753b4813fcac6168be1e900fa97fd336b709c0cdc55a852b7bfd0fc3 foi validado em 15/12/2022 08:25:32 através da transação blockchain 0xe63a29578ff330f2921b8937ec288e4fe1242a0e5134f3cd9f7286f8ec60d89f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 100738)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Câmara Internacional
de Notários Públicos



FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/12/2022 08:27:03 que o documento de hash (SHA-256)
ebf6a2f6753b4813fcacb168be1e900fa97fd336b709c0cdc55a852b7bfd0fc3 foi validado em 15/12/2022 08:25:32 através da transação blockchain
0xe83a29578f330f2921b8937ec288e4fe1242a0e5134f3cd9f7286f8ec80d89f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 100738)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ebfea2f6753b4813fcacb168be1e900fa97fd336b709c0cdc55a852b7bfd0fc3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 100738** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO EDSON MOREIRA 2022**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO EDSON MOREIRA 2022**", faz prova de que em **15/12/2022 08:25:31**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Boa Vista Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/12/2022 08:26:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe63a29578ff330f2921b8937ec288e4fe1242a0e5134f3cd9f7286f8ec60d89f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.172.136-00

21-05-2019

EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA

JOSÉ DO NASCIMENTO MOREIRA

MARIA ANTONIA SOUZA

STO. ANTONIO DE JESUS BA 29-07-1962

C. CAS. CM. SALVADOR BA DS

STO ANTONIO LV BAUX22 FL. 040 RT 011217,

284.282.425-34

LEINº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




APLICADO

Tabelionato de Notas e Protesto São Gonçalo dos Campos - BA
 Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3246-2376

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documentocópia simples apresentado.

Emol: R\$2,51 Fil: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Out: R\$0,07
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
 Selos(s): 0120.A806647-2

ERYCKA DOMINIK BARBOSA DE SOUSA - Eriaplant
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA - 19/11/2020
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE

Consulente: Eriaplant
 Escritório Autorizada



Renata Souza de Lima
 Escrevente Autorizada



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a2ea359fd0c25206899bc085cd8b96973b658ac40279cda9125d74d9be82fdc8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado **NID 27807** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Edson Moreira com Autenticação Pública**", cujo assunto é descrito como "**RG Edson Moreira com Autenticação Pública**", faz prova de que em **08/08/2021 19:52:03**, o responsável **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda (20.618.646/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Boa Vista Comercio e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/08/2021 19:53:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9904632e82be8217a85d870c683bd5e85d3808514f95f55b6840fa5b4ee18378**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



EM BRANCO

EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

59

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (BOLA SUIÇA, LUVAS DESCARTÁVEIS, FAIXA ELÁSTICA, ARCO TONIFICADOR, CANELEIRA, LEGO, STEP, ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no
Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 50200- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade : 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento da Despesa :33.90.30-Material de Consumo

Empresa Contratada : BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo : 021/2023

Nº do Contrato : 011/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 15.673,40

Vigência do Contrato : De 27/01/2023 a 27/03/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Rose Rodrigues Nunes Moreira

Conceição da Feira, 27 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

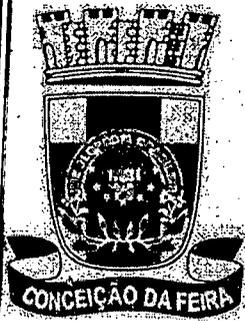
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 002/2023 o resumo do contrato de fornecimento nº. 011/2023, com a empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 30 de janeiro de 2023.

Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 30 DE JANEIRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 011/2023:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (BOLA SUIÇA, LUVA DESCARTÁVEL, FAIXA ELÁSTICA, ARCO TONIFICADOR, CANELEIRA, LÉGO, STEP, ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELO (A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 Dados: 2023.01.30 10:17:05 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
30 DE JANEIRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (BOLA SUIÇA, LUVAS DESCARTÁVEIS, FAIXA ELÁSTICA, ARCO TONIFICADOR, CANELEIRA, LEGO, STEP, ENTRE OUTROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELO(A) FISIOTERAPEUTA NO TRATAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 50200 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade : 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento da Despesa : 33.90.30 – Material de Consumo

Empresa Contratada : BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo : 021/2023

Nº do Contrato : 011/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 15.673,40

Vigência do Contrato : De 27/01/2023 a 27/03/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Rose Rodrigues Nunes Moreira

Conceição da Feira, 27 de janeiro de 2023.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS</u>	
Processo Administrativo nº: 021/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 002/2023	
Contrato nº: 011/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Objeto: Aquisição de diversos materiais (Bola Suíça, Luva Descartável, Faixa Elástica, Arco Tonificador, Caneleira, Lego, STEP, Entre Outros), para serem utilizados pelo(a) Fisioterapeuta no tratamento dos Alunos com necessidades especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X



7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			



d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM		X		
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM		X		
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM			X	
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X



43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-	X			

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 021/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA nº 002/2023**, cujo objeto é **Aquisição de diversos materiais (Bola Suíça, Luva Descartável, Faixa Elástica, Arco Tonificador, Caneleira, Lego, STEP, Entre Outros)**, para serem utilizados pelo(a) **Fisioterapeuta no tratamento dos Alunos com necessidades**

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75)



especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Participaram do Processo:

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PONTO CERTO e JL MULTIPLOS, sendo o vencedor **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso IV da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 021/2023.**

Data da Saída: 27/01/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município